

LEI MUNICIPAL N° 1487 DE 11/04/85
PROJETO DE LEI N° 1486
" AUTORIZA A ABERTURA CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de Cr\$ 112.687.500 (Cento e doze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

130 - 06.13 - 16915731.47 - 4.1.2.0	
- Sinalização e Proteção ao Tráfego de Veículos.....	Cr\$80.000.000
199 - 08.17 - 08424272.63 - 3.2.2.1	
- Concessão de Subvenção ao PEA.....	Cr\$2.687.500
231 - 09.20 - 11653632.78 - 3.1.3.2	
- Manutenção das atividades para promoção de eventos turísticos, Cívicos e Oficiais.....	Cr\$30.000.000

----- T O T A L -----
.....Cr\$
112.687.500

----- ART° 2° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Art. 1°.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 11 de Abril de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE